



Protocolo 1.496/2024

Acompanhe via internet em <https://coronelvivida.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 786.217.157.976.830.436
Situação geral em 03/06/2024 08:56: Em tramitação interna

CCM ASSESSORIA CONTABIL LTDA
conteccvv@gmail.com

Para
GP-CG - Chefia d...

CC
SA-SRAP - Seção de Recepção/Arquivo/Protocolo -

7 setores envolvidos
GP-CG SA-SRAP SA SA-DLC GP-PJ SF GP

Entrada*: Site

15/05/2024 15:28

Ofício

CLINICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA, estabelecida na Rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro, município de Coronel Vivida –PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. **JAIR DECIO COPATTI**, inscrito no CPF sob nº 905.563.309-78, vem através desta solicitar o que segue;

Considerando a prorrogação do contrato de prestação de serviços junto a prefeitura municipal de Coronel Vivida -PR.

Considerando o exposto na **CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO, Paragrafo Segundo contrato supra referido**; “ Havendo prorrogação de prazo, o valor poderá ser reajustado com base no índice nacional de preços ao consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 meses”.

Considerando o Termo de Aditivo de Contrato - prorrogou o prazo de prestação de serviços por mais 11 meses.

Considerando ainda, a vantajosidade nos preços propostos e adequados ao mercado;

REQUER seja reajustado o valor do contrato com base no índice nacional de preços ao consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.



Revisar Requerimento

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2024 15:28:03

E-mail para conteccvv@gmail.com E-mail entregue (1)

15/05/2024 15:28:03

Enviado via SMS para o número +5546999114451

**Despacho 1-
1.496/2024**

23/05/2024 08:55

(Encaminhado)

segue para providencias cabíveis.

Elton Z. **GP-CG****Elton Luiz Zapchau**
*Diretor***SA - Secretaria ...**A/C Carlos L.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/05/2024 08:55:15

E-mail para conteccvv@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (5) ↵

**Despacho 2-
1.496/2024**

23/05/2024 12:45

(Encaminhado)

Para atendimento ao solicitado

Carlos L. **SA****Carlos Lopes**
Secretário Mun. Administração**SA-DLC - Divisão...**A/C Juliano R.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/05/2024 12:45:36

E-mail para conteccvv@gmail.com

E-mail entregue, lido (5) ↵

23/05/2024 12:45:41

Carlos Lopes **SA** arquivou.

23/05/2024 12:45:41

Carlos Lopes **SA** parou de acompanhar.**Despacho 3-
1.496/2024**

23/05/2024 13:11

(Encaminhado)

boa tarde

segue para parecer jurídico

Leila M. **SA-DLC****Leila Marcolina**
*Agente Administrativo***GP-PJ - Procurad...**

CC



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/05/2024 13:11:28

E-mail para conteccvv@gmail.com

E-mail entregue, lido (5)

**Despacho 4-
1.496/2024**

29/05/2024 11:00
(Respondido)

Em que pese ser dispensado parecer jurídico por se tratar de simples pedido de reajuste pela inflação, esta Procuradoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido.

Daniel L. **GP-PJ**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Daniel Proença Larsson
Procurador Jurídico
(46) 3232-8313

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/05/2024 11:00:22

E-mail para conteccvv@gmail.com

E-mail entregue (1)

29/05/2024 11:00:25

Daniel Proença Larsson **GP-PJ** arquivou.

29/05/2024 11:00:25

Daniel Proença Larsson **GP-PJ** parou de acompanhar.

**Despacho 5-
1.496/2024**

29/05/2024 11:33
(Encaminhado)

segue pedido para deferimento

Leila M. **SA-DLC**

Leila Marcolina
Agente Administrativo

SF - Secretaria ...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/05/2024 11:33:45

E-mail para conteccvv@gmail.com

E-mail entregue

2 Despachos não lidos



**Despacho 6-
1.496/2024**

03/06/2024 08:53

(Encaminhado)

Paulo C. SF

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

GP - Gabinete do...

CC

Quem já visualizou? 1 pessoa

03/06/2024 08:53:16 E-mail para conteccvv@gmail.com E-mail entregue

03/06/2024 08:53:19 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF arquivou.

03/06/2024 08:53:19 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF parou de acompanhar.

**Despacho 7-
1.496/2024**

03/06/2024 08:53

(Encaminhado)

Anderson B. GP

Defiro a presente solicitação, conforme previsão legal.

SA-DLC - Divisão...

Anderson Manique Barreto
Prefeito

CC

Quem já visualizou? 1 pessoa

03/06/2024 08:53:38 E-mail para conteccvv@gmail.com E-mail entregue

03/06/2024 08:53:40 Anderson Manique Barreto GP arquivou.

03/06/2024 08:53:40 Anderson Manique Barreto GP parou de acompanhar.

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000

administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 03/06/2024 08:56:18 por Leila Marcolina - Agente Administrativo



**EXMO SR:
ANDERSON MANIQUE BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**

ASSUNTO: PEDIDO DE REAJUSTE

Exmo Sr.

CLINICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA, estabelecida na Rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro, município de Coronel Vivida -PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. **JAIR DECIO COPATTI**, inscrito no CPF sob nº 905.563.309-78, vem através desta solicitar o que segue;

Considerando a prorrogação do contrato de prestação de serviços junto a prefeitura municipal de Coronel Vivida -PR.

Considerando o exposto na **CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO, Paragrafo Segundo contrato supra referido**; " Havendo prorrogação de prazo, o valor poderá ser reajustado com base no índice nacional de preços ao consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 meses".

Considerando o Termo de Aditivo de Contrato - prorrogou o prazo de prestação de serviços por mais 11 meses.

Considerando ainda, a vantajosidade nos preços propostos e adequados ao mercado;

REQUER seja reajustado o valor do contrato com base no índice nacional de preços ao consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Termos em que pede e aguarda deferimento

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2024

JAIR DECIO COPATTI





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 08

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Oitavo termo aditivo ao Contrato nº 12/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 11/2020 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA – ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Básica Sra. **Jaiana Kevilin Gubert**, inscrita no CPF sob o nº 059.110.159-94 e RG nº 10.036.878-1.

CONTRATADA: CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA – ME, estabelecida na Rua Dr. Francisco Beltrão, 179 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Jair Décio Copatti**, inscrito no CPF sob o nº 905.563.309-78 e RG nº 6.087.275-9.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REAJUSTE do Contrato nº 12/2020 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em radiologia, sob regime de plantão de sobreaviso de 24 horas**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula sétima do contrato nº 12/2020 de 21 de fevereiro de 2020, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, parecer jurídico e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

Fica reajustado o valor com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de abril de 2024, na ordem de 3,23%, o valor mensal passa a ser de R\$ 16.587,36 (dezesesseis mil quinhentos oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), totalizando para este aditamento o valor de R\$ 4.671,09 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais e nove centavos), diferença esta, dos 09 (nove) meses restante, de junho a fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 822.922,14 (oitocentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 12/2020 de 21 de fevereiro de 2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2024.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:96731109
991
Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.06.04
11:14:35 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito

CONTRATANTE

JAIANA KEVILIN
GUBERT:05911
015994
Assinado de forma digital
por JAIANA KEVILIN
GUBERT:05911015994
Dados: 2024.06.04
14:40:45 -03'00'

Jaiana Kevilin Gubert
Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Jair Décio Copatti
Clínica Coronel de Raio X,
Psicologia e Psicanálise Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....



Aditivo nº 08 – contrato nº 12/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - CONTRATADA: CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA – ME, CNPJ sob n.º 13.066.898/0001-42. O reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula sétima do contrato nº 12/2020, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, parecer jurídico e Deliberação Superior. Fica reajustado o valor com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de abril de 2024, na ordem de 3,23%, o valor mensal passa a ser de R\$ 16.587,36 totalizando para este aditamento o valor de R\$ 4.671,09), diferença esta, dos 09 meses restante, de junho a fevereiro de 2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 100/2020 – Dispensa de Licitação nº 10/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ sob n.º 34.028.316/0020-76. Conforme solicitação da Secretaria de Administração, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior, fica aumentado o valor de 25% do valor do contrato, totalizando para este o valor de R\$ 7.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 17 de maio de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador: E4FA6D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20986/2024

DECRETO Nº 20986/2024

Exonera, a pedido, o servidor Laercio Dagostini do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor LAERCIO DAGOSTINI, matrícula 19873-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, a partir de 05 de junho de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20500/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador: 7432423F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20987/2024

DECRETO Nº 20987/2024

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matrícula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
18368-1	Adriana Staziaki Kovaleski	2022/2023	17/06/2024 a 26/06/2024
15521-1	Crislaine Keila de Amaral Schmitz	2023/2024	20/06/2024 a 19/07/2024
18516-1	Danieli Pessini	2022/2023	17/06/2024 a 01/07/2024
18824-1	Djenifer Regina Birck	2022/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
13983-1	Helena Aparecida Borba	2023/2024	03/06/2024 a 17/06/2024
18845-1	Iris Cristina Bertolini	2022/2023	03/06/2024 a 22/06/2024
19497-1	Isac Vítor Medeiros	2022/2023	21/06/2024 a 05/07/2024
17869-1	Ivete Jablonski	2022/2023	17/06/2024 a 26/06/2024
19459-1	Jose Agostinho da Rosa	2022/2023	20/06/2024 a 29/06/2024
3204-1	José Joel Tomaz de Santiago	2022/2023	17/06/2024 a 06/07/2024
18991-1	Kariné Iesbik	2023/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
188391-1	Lisandro Cassio Andrioli	2022/2023	07/06/2024 a 06/07/2024
19561-1	Lucas José Beal	2022/2023	17/06/2024 a 01/07/2024
13697-1	Lucimar Meurer Jacoby	2023/2024	03/06/2024 a 17/06/2024
13955-1	Mariide Ank Jung	2023/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
13370-1	Nelson de Farias	2022/2023	20/05/2024 a 03/06/2024
13798-1	Rosineide Aparecida Alves	2022/2023	17/06/2024 a 01/07/2024
16721-1	Sandramar Alves Martins	2022/2023	04/06/2024 a 03/07/2024
13782-1	Seleni Dias	2022/2023	05/06/2024 a 04/07/2024
16446-1	Suzane Cordeiro Ferreira	2022/2023	17/06/2024 a 01/07/2024

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador: 17E568D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20988/2024

DECRETO Nº 20988/2024

Contrata a Senhora Simone de Souza Paixão para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: